

EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO – 2026

O presente Edital tem por objeto a seleção de um/uma (1) bolsista de extensão, e é destinado a estudantes de graduação regularmente matriculados(as) na Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que atendam aos critérios estabelecidos pela Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas e, também, para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios estabelecidos neste Edital. Essas vagas reservadas são da modalidade BOLSA DE EXTENSÃO SOCIAL e fazem parte do EDITAL Nº 02 - PROEXC - BOLSAS DE EXTENSÃO, de 27 de abril de 2026.

1- Projeto/Programa: Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal - NAF

2- Modalidade de Bolsa:

() Ampla Concorrência

(x) Ações Afirmativas (pessoa negra: preta ou parda); pessoa com deficiência; pertencente aos povos originários; quilombolas; transgênero; oriundas(os) de Escola Pública; e estudantes em vulnerabilidade socioeconômica.

3- Unidade Acadêmica e Curso de Vínculo: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC) – Curso de Graduação em Ciências Contábeis

4- Coordenação do programa: Gabriela Dias da Silva

5- Discente provindo de: Curso de Graduação em Ciências Contábeis, Administração e Ciências Econômicas

6- Atividades a serem desenvolvidas:

O Programa tem o objetivo de fornecer, de forma gratuita, orientações fiscais e contábeis a pessoas físicas de baixa renda, MEI, OSC e pequenos proprietários rurais sem acesso a serviços contábeis e/ou que tenham dificuldades no uso de meios digitais. Neste contexto, o(a) bolsista selecionado(a) deverá desenvolver as seguintes atividades:

- a. Checagem de e-mail e redes sociais do Programa e respostas à comunidade;
- b. Atividades de capacitação para atendimentos;
- c. Participação dos atendimentos ao público-alvo do NAF;
- d. Criação e divulgação de conteúdo para redes sociais do NAF;
- e. Organização e manutenção da agenda do NAF (articulação estudantes/professoras/comunidade);
- f. Participação na tabulação e análise de dados dos diagnósticos e feedbacks;
- g. Participação na realização de capacitações para o público atendido pelo NAF;
- h. Participação em grupos de estudos para discussão, desenvolvimento e divulgação das boas práticas;
- i. Desenvolvimento de trabalho para apresentação na MPU 2027;
- j. Participação em ações itinerantes de cidadania fiscal, para divulgação do NAF;
- k. Participação na elaboração de relatórios do Programa.

7- Local de desenvolvimento das atividades: sala do NAF, localizada no Corredor D, no anexo do Pavilhão 4 da FURG – Campus Carreiros

8- Carga horária dedicada pelo(a) bolsista: 12h semanais

9- Valor da bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais)

10- Período de atuação no programa: 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027

11- Requisitos para participação:

- a. Preencher formulário de inscrição;
- b. Estar regularmente matriculado(a) e frequente na FURG;
- c. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- d. Não acumular, concomitantemente, duas bolsas concedidas pela FURG ou por outro órgão financiador, exceto benefícios da Assistência Estudantil;
- e. Dispor de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades;
- f. Não possuir relação de parentesco com a coordenação do programa/projeto.
- g. Ser destinatário(a) da Política de Ações Afirmativas da FURG (Resolução CONSUN/FURG n.º 45/2024);
- h. Anexar no ato da inscrição a documentação necessária para a comprovação enquanto destinatário(a) da Política de Ações Afirmativas da FURG (de acordo com o item 12 deste edital);
- i. Ser titular de Conta Corrente;
- j. Ter CPF regularizado;
- k. Participar de todas as etapas de seleção.

12- Documentos necessários para a comprovação enquanto estudante que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios da Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024:

I. Pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os requisitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aplicando-se às seguintes disposições:

- I. Deverá informar, no momento da inscrição, se já foi submetida à Banca de Heteroidentificação da FURG;
- II. Caso já tenha sido submetida à Banca de Heteroidentificação da FURG e tenha obtido deferimento, deverá entregar o parecer da banca;
- III. Caso não tenha sido submetida (o) à Banca de Heteroidentificação da FURG, a(o) estudante candidata(o) deverá:
 - a) apresentar a Autodeclaração Étnico-Racial digital, conforme modelo no **Anexo I** deste Edital; e
 - b) passar pela etapa de Confirmação da Autodeclaração, pela Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica de vínculo do Projeto, designada para este fim, de acordo com art. 7º da Instrução Normativa GAB/FURG nº 4, de 03 de julho de 2023. A data, horário e local do procedimento de heteroidentificação deverão ser disponibilizados pela coordenação do Projeto na etapa de seleção de bolsista.

II. Pessoa com deficiência é aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, aplicando-se as seguintes disposições:

- I. Para fins de comprovação, as(os) candidatas(os) deverão apresentar os documentos obrigatórios e, quando aplicável, os documentos específicos conforme o tipo de deficiência, nos termos do **Anexo II** deste Edital;
- II. A Coordenação da proposta encaminhará a documentação para a DIEX, pelo e-mail diex@furg.br, até o dia **14/08/2026**, que encaminhará para a PROGEF analisar em conformidade com a legislação vigente e com os referenciais técnicos aplicáveis à caracterização da deficiência para fins de ações afirmativas;
- III. A(o) candidata(o) poderá ser convocada(o) para perícia médica presencial a qualquer tempo.

III. Pessoa pertencente aos povos originários aquela que pertença à comunidade indígena situada em território nacional, devendo, para fins de comprovação, apresentar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena. A Declaração de Pertencimento Étnico Indígena deverá ter sido expedida, assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) e pela(o) candidata(o), na qual conste que o/a candidata(o) é aldeada (o), conforme modelo no **Anexo III** deste edital

IV. Pessoa quilombola aquela que pertença a comunidade quilombola situada em território nacional e reconhecida pela Fundação Cultural Palmares, devendo, para fins de comprovação, apresentar:

- I. Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, conforme **Anexo IV** deste Edital, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que a(o) candidata(o) é quilombola; e
- II. Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual a(o) candidata(o) pertença.

V. Pessoa transgênero é aquela que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento; devendo, para fins de comprovação, apresentar:

- I. Autodeclaração de Identidade Transgênero preenchida e assinada, com data do ano vigente, conforme **Anexo V** deste Edital; e
- II. Documento oficial de identificação retificado acompanhado da Certidão de Inteiro Teor de Nascimento ou Documento oficial de identificação acompanhado da Carteira de Nome Social.

VI. Estudante oriundo(o) de escola pública: aquela(e) que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola comunitária de educação do campo conveniada com o poder público, nos termos da Lei nº 12.711/2012, devendo, para fins de comprovação, apresentar histórico escolar do ensino médio.

VII. Estudantes em vulnerabilidade socioeconômica devendo, para fins de comprovação, apresentar:

- a) comprovante de inscrição ou Folha Resumo do CadÚnico, atualizado nos últimos 12 (doze) meses, emitido por meio eletrônico ou presencialmente junto aos órgãos públicos competentes, contendo a indicação objetiva da renda familiar per capita, se for estudante oriundo(o) de família com renda bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo; ou
- b) Declaração de Recebimento dos Auxílios/Benefícios vinculados ao Subprograma de Assistência Básica (SAB) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

12.1 Para as/os estudantes que ingressaram na FURG pelas modalidades previstas na Lei 12.711/2012 ou através de

Processo Seletivo Específico, e assim já apresentaram comprovação equivalente aos subitens do item 12, não haverá necessidade de nova comprovação documental.

13- Fases de seleção:

- a. Apresentação de Carta de intenção
- b. Entrevista (on-line)

14- Critérios de seleção:

14.1 O processo de seleção consistirá na avaliação da Carta de Intenções e entrevista.

§ 1º Na Carta de Intenções o estudante deve informar sobre seus objetivos, interesses e percurso acadêmico. Além disso, seus conhecimentos e/ou experiências em ações de extensão e/ou na temática do programa.

§ 2º Na entrevista o estudante será inquirido/avaliado sobre: a) disponibilidade de horário compatível com as atividades desenvolvidas de forma coletiva no âmbito do Programa; b) capacidade de articulação com a carta de intenções; c) habilidade de comunicação; d) conhecimentos técnicos para o desenvolvimento de conteúdo para redes sociais; e) capacidade de organização e proatividade.

I - As entrevistas serão realizadas na modalidade remota/online por meio da plataforma Google Meet e poderão ser gravadas.

II – É vedada a participação de outros(as) candidatos(as) nas arguições.

§ 3º A nota final do candidato será a somatória da avaliação da Carta de intenções e da entrevista, dividido por 2.

§ 4º Havendo empate na nota final, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios de desempate, em ordem:

- I – melhor resultado na entrevista.
- II – melhor resultado na Carta de Intenções.
- III – maior tempo de experiência em extensão.

14.2 Critérios de Classificação:

Critério	Máx.	Detalhamento
Carta de Intenções 4,0 pontos	1,0	(a) clareza dos objetivos e interesses do(a) candidato(a)
	1,0	(b) conhecimentos e/ou experiências em ações de extensão em temáticas relacionadas ao programa
	2,0	(c) coerência do percurso acadêmico do/a estudante com o programa e adequação do perfil às atividades previstas no Programa
Entrevista 6,0 pontos	1,5	(a) disponibilidade de horário compatível com as atividades desenvolvidas de forma coletiva no âmbito do Programa
	2,0	(b) capacidade de articulação com a carta de intenções
	1,5	(c) habilidade de comunicação, capacidade de organização e proatividade
	1,0	(d) conhecimentos técnicos para a criação de conteúdo para redes sociais

15- Calendário:

Publicação do Edital	08/08/2026
Inscrição dos(as) candidatos(as) e envio da documentação em: https://sinsc.furg.br/	08 – 11/08/2026
Divulgação da homologação das Inscrições	12/08/2026
Divulgação do calendário de entrevistas	12/08/2026
Análise da documentação, realização das entrevistas, procedimentos de heteroidentificação	13/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até às 11:59 do dia 14/08/2026
Interposição de recurso sobre o resultado preliminar em: https://sinsc.furg.br/	Até às 23:59 do dia 14/08/2026
Divulgação do resultado final (caso alterado por recurso)	17/08/2026

16- Disposições gerais:

16.1 Todas as informações da seleção serão divulgadas na página <https://sinsc.furg.br/> e, de forma complementar, nas redes sociais do Programa: <https://www.instagram.com/naffurg/?igsh=MTRIZHVqZnRtNmF5dw%3D%3D#>.

16.2 Os(as) estudantes não classificados em primeiro lugar, constarão como suplentes a fim de atender as substituições de estudantes, caso ocorram no decorrer da vigência da bolsa.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção.

Rio Grande, 08 de agosto de 2026.

Prof.^a Dr.^a Gabriela Dias da Silva
Coordenadora do Programa

ANEXO I

EDITAL PROEXC BOLSAS DE EXTENSÃO 2026

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL ¹

Eu, _____, CPF nº _____, portadora(or) do documento de identidade RG nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, declaro que sou negra(o), () preta(o) () parda(o). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da bolsa, o que poderá acontecer a qualquer tempo, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

_____, _____ de _____, de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)

1 De acordo com o art. 2º, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, poderão concorrer às vagas reservadas em concursos públicos a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No caso, o candidato interessado em concorrer às vagas destinadas aos negros, deverá assinalar no campo 'cor de pele/raça' da ficha de inscrição, a condição de preto ou pardo, valendo esta informação como autodeclaração e de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informação falsa.

ANEXO II

EDITAL PROEXC - BOLSAS DE EXTENSÃO 2026

COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. PARA TODAS(OS) CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA

1.1. Para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência, todas(os) as(os) candidatas(os) deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico, devidamente assinado, contendo obrigatoriamente, de forma clara e legível:

- a) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- b) a categoria da deficiência, conforme legislação vigente;
- c) a caracterização da deficiência;
- d) a descrição do grau e as implicações funcionais (por exemplo, autonomia, comunicação, interação social, comportamento adaptativo, necessidade de apoio), quando couber; e
- e) o nome completo e o número de registro no Conselho Federal de Medicina (CRM) da(o) médica(o) responsável.

2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA POR TIPO DE DEFICIÊNCIA

2.1 Além do laudo médico geral descrito no item 1, deverão ser apresentados os seguintes documentos adicionais, conforme o caso:

- a) **Deficiência visual:** Apresentar também laudo oftalmológico contendo avaliação de acuidade visual (Escala de Snellen) e/ou exame de campo visual.
- b) **Deficiência auditiva:** Apresentar também audiograma com avaliação nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz.
- c) **Deficiência física:** O laudo médico deverá conter, adicionalmente, a caracterização funcional da deficiência.
- d) **Deficiência intelectual:** O laudo médico deverá apresentar descrição das habilidades adaptativas.
- e) **Transtorno do Espectro Autista (TEA):** O laudo médico deverá incluir caracterização clínica detalhada.
- f) **Fibromialgia, síndrome da fadiga crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional e outras condições correlatas:** Apresentar também laudo com avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considere os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade.

ANEXO III

EDITAL PROEXC - BOLSAS DE EXTENSÃO 2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena _____ (nome aldeia), da etnia _____ (nome etnia), certificada pela FUNAI, com fins específicos de atender ao Edital PROEXC Bolsa de Extensão 2026. da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), DECLARAMOS que _____ (nome da(o) candidata(o) por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade brasileira, é domiciliada (o) nesta comunidade indígena, situada no município de _____, _____ (estado).

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence o(a) candidato (a) solicitante.

Declaramos ainda, ciência de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da desclassificação do Processo Seletivo junto à FURG, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____
2. Liderança: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____
3. Liderança: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

_____, _____ de _____, de 2026.

Nome completo da(o) candidata(o)

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO IV

EDITAL PROEXC - BOLSAS DE EXTENSÃO 2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, da Comunidade Quilombola _____ (nome da Comunidade), certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender ao Edital PROEXC BOLSAS DE EXTENSÃO 2026, da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), DECLARAMOS que _____ (nome da(o) candidata(o) por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade brasileira, é domiciliada(o) nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, _____ (estado).

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence a(o) candidata(o) solicitante.

DECLARAMOS ainda, ciência de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da desclassificação do Processo Seletivo, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____
Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____
CNPJ da Comunidade: _____
2. Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____
Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____
3. Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____
Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

_____, _____ de _____, de 2026.

Nome completo da(o) candidata(o)

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO V

EDITAL PROEXC BOLSAS DE EXTENSÃO 2026

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu _____ RG _____ CPF _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual), com o fim específico de atender aos critérios estipulados no EDITAL PROEXC BOLSAS DE EXTENSÃO 2026, da Universidade Federal do Rio Grande- FURG. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita(o), além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo o que poderá acontecer a qualquer tempo, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do Consun da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

Data: _____ de _____, de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)